



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2012

lv



SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO
2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPC
 - 2.1. Natureza e atribuições
 - 2.2. Composição
 - 2.3. Missão
 - 2.4. Funcionamento
 - 2.5. Meios financeiros
 - 2.6. Instalação e apoio logístico
3. Atividades desenvolvidas
 - 3.1. Recomendações e deliberações
 - 3.2. Visitas pedagógicas – acompanhamento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho
 - 3.3. Áreas específicas analisadas
 - 3.4. Pareceres
 - 3.5. Tratamento de informações recebidas
 - 3.6. Encaminhamento de denúncias
 - 3.7. Audições
 - 3.8. Organização de ações de formação e participação em seminários e eventos similares
 - 3.9. Relações institucionais nos planos nacional e internacional
 - 3.10. Outras atividades
4. O CPC NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA INTERNET
5. NOTA FINAL

lv

*lv
lv
lv
lv*



1. INTRODUÇÃO

O *Conselho de Prevenção da Corrupção*, abreviadamente designado por *CPC*, foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

De acordo com o artigo 7.º desta Lei, o *Conselho de Prevenção da Corrupção* “deve apresentar à Assembleia da República e ao Governo, até final de Março de cada ano, o Relatório da sua atividade no ano anterior”.

Saliente-se, também, que compete ao *CPC* aprovar o seu programa anual de atividades e os relatórios intercalares, remetendo-os à Assembleia da República e ao Governo.

O presente Relatório reporta-se às atividades desenvolvidas pelo *CPC* no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2012.

2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPC

2.1. Natureza e atribuições

O *Conselho de Prevenção da Corrupção* é uma entidade administrativa independente que funciona junto ao Tribunal de Contas e tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (*artigo 1º da Lei n.º 54/2008*).

2.2. Composição

O *CPC* é presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas e tem ainda a seguinte composição:



- a) Diretor-Geral do Tribunal de Contas, que é o Secretário-Geral;
- b) Inspetor-Geral das Finanças;
- c) Inspetor-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- d) Inspetor-Geral da Administração Local;
- e) Um magistrado do Ministério Público, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, com um mandato de quatro anos, renovável;
- f) Um advogado, nomeado pelo conselho geral da Ordem dos Advogados, com um mandato de quatro anos, renovável;
- g) Uma personalidade de reconhecido mérito nesta área, cooptada pelos restantes membros, com um mandato de quatro anos, renovável (*artigo 3º do Lei nº 54/2008*);

Salienta-se, no âmbito do programa de reestruturação do Estado, a Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicação foi extinta, sendo as suas atribuições cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Emprego, nos termos do Decreto-Lei nº 126-C/2011, de 29 de dezembro. Por outro lado, a Inspeção-Geral da Administração Local foi integrada na Inspeção-Geral das Finanças, nos termos do Decreto-Lei nº 96/2012, de 23 de abril.

Deste modo, o CPC passou a contar na sua composição com a Secretária-Geral do Ministério da Economia e Emprego.

lw

leg *alg* *alg* *alg*
G *lm*



2.3. Missão

A atividade do *CPC* está exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção, incumbindo-lhe designadamente:

- a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócios, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisição de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;
- b) Acompanhar a aplicação dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas adotadas pela Administração Pública e setor público empresarial para a prevenção e combate dos factos referidos na alínea a) e avaliar a respetiva eficácia;
- c) Dar parecer, a solicitação da Assembleia da República, do Governo ou dos órgãos do governo próprio das regiões autónomas, sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, internos ou internacionais de prevenção ou repressão dos factos referidos na alínea a).

O *CPC* colabora, a solicitação das entidades públicas interessadas, na adoção de medidas internas suscetíveis de prevenir a ocorrência dos factos referidos na alínea a) do n° 1, designadamente:

- a) Na elaboração de códigos de conduta que, entre outros objetivos, facilitem aos órgãos e agentes a comunicação às autoridades competentes de tais

lu

veg
lu
lu



factos ou situações conhecidas no desempenho das suas funções e estabeleçam o dever de participação de atividades externas, investimentos, ativos ou benefícios substanciais havidos ou a haver, suscetíveis de criar conflitos de interesses no exercício das suas funções;

- b) Na promoção de ações de formação inicial ou permanente dos respetivos agentes para a prevenção e combate daqueles factos ou situações.

O *CPC* coopera com os organismos internacionais em atividades orientadas para os mesmos objetivos (*artigo 2º da Lei nº 54/2008*);

2.4. Funcionamento

Por se tratar de um órgão colegial, o *CPC* funciona em plenário, com a presença da maioria dos seus membros, ou em reuniões de grupos de trabalho, tendo o Presidente voto de qualidade.

Nos termos do seu Regulamento de Organização e Funcionamento, o *CPC* realiza mensalmente uma reunião ordinária, na primeira quarta-feira de cada mês.

Sempre que houver razões que o justifiquem, o Presidente, nos termos do citado regulamento, pode convocar reuniões extraordinárias.

Durante o ano de 2012, realizaram-se onze reuniões ordinárias e uma sessão extraordinária do plenário do *CPC* com a presença de todos os seus membros.

lun

ny G. Cor. J. J. J.



2.5. Meios financeiros

Para cumprimento da sua missão, as despesas do CPC em 2012 foram as seguintes:

(ANO DE 2012)

Classificação económica da despesa	Valor
Despesas de Pessoal	126.639,23€
Aquisição de Bens e Serviços	508,88€
Outras despesas correntes (reserva)	0,00€
Aquisição de Serviços de Capital	725,70€
TOTAL	127.873,81€

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 54/2008, o *CPC* é dotado de autonomia administrativa e o respetivo projeto de orçamento é aprovado nos mesmos termos do projeto de orçamento do Tribunal de Contas.

Conforme resulta do quadro que antecede, no plano dos recursos financeiros, o orçamento da despesa do CPC em 2012 importou em € 127.873,81€.

As despesas com pessoal constituem a rubrica mais expressiva (€126.639,23).

2.6 Instalação e apoio logístico

O *Conselho de Prevenção da Corrupção* funciona junto do Tribunal de Contas, do qual recebe apoio administrativo, meios operacionais e instalações. Para o desenvolvimento das atribuições e competências que lhe estão confiadas, os recursos humanos do *CPC* foram fundamentalmente constituídos por um Técnico Superior do quadro de pessoal do Tribunal de

lan

my G
inf



Contas e um Técnico Superior em regime de mobilidade, sendo apoiados por um assistente técnico.

Por outro lado, nos termos do Despacho n.º 29/08-DG, de 23 de outubro, do Diretor-Geral do Tribunal de Contas e Secretário-Geral do CPC, foi determinado que vários departamentos da Direção-Geral do Tribunal de Contas, designadamente, o *Departamento de Arquivo Documentação e Informação* (DADI), o *Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial* (DGFP) e o *Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação* (DSTI), prestassem apoio administrativo, financeiro e informático ao CPC, o que efetivamente aconteceu.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2012 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

3.1. Recomendações e deliberações

- Recomendação de novembro de 2012 sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, tendo como referência as indicações mais recentes provenientes de organismos internacionais como a OCDE, a ONU e o GRECO, do Conselho da Europa;
- No âmbito da Recomendação 1/2009, de 1 de julho, o CPC continuou a solicitar às entidades que ainda não o fizeram, a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas;
- Ainda no âmbito da Recomendação 1/2009, o CPC continua a receber e analisar relatórios de execução e versões atualizadas de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas;

len

WJ M G de Justina



- Deliberação do Conselho, de 1 de fevereiro de 2012, relativa à aplicação de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção relativamente às novas entidades da Administração Pública criadas no âmbito do PREMAC – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado.

3.2. Visitas pedagógicas – acompanhamento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho

O Conselho de Prevenção da Corrupção deu continuidade à ação de acompanhamento da aplicação da Recomendação n.º 1/2009, através da realização de visitas pedagógicas.

O CPC procede à escolha das entidades a visitar através de um processo de escolha aleatório, de modo a garantir a representatividade dos vários níveis do Setor Público, das diversas tipologias de entidades, segundo a sua natureza e atribuições, bem como dos índices qualitativos evidenciados pelos Planos recebidos.

Dada a natureza e o objetivo destas visitas pedagógicas, foi mantida a seguinte metodologia:

- Contacto prévio com o responsável pela aplicação e acompanhamento do respetivo Plano, no sentido de se colher informação mais concreta sobre a forma como o Plano está efetivamente a ser aplicado e acompanhado;
- Na sequência deste contacto, proceder ao agendamento da visita, no sentido de apurar “*in loco*”, com os responsáveis máximos, os principais efeitos que têm sido proporcionados pela respetiva aplicação.

Em cada visita procura-se esclarecer determinados aspetos, tais como a forma como foi elaborado o plano na entidade visitada, quem interveio na sua



elaboração, quais os critérios que presidiram à sua elaboração, se houve a participação de consultores, que matérias abrange e se estas são suficientemente abrangentes.

O Conselho procura também determinar como foram identificados os riscos, as medidas de prevenção propostas, os procedimentos da respetiva adequação, a existência ou não de segregação de funções, como se processa o acompanhamento da aplicação do plano e a elaboração do correspondente relatório, como estão definidas as atualizações periódicas e quais os primeiros impactos (internos e externos) da aplicação do plano elaborado pela entidade, solicitando os relatórios de execução e acompanhamento, caso existam.

As visitas pedagógicas são realizadas na presença de todos os dirigentes e responsáveis pelos diversos departamentos da entidade visitada, no sentido de conhecer as dificuldades na elaboração e acompanhamento do plano e também com o propósito de incrementar na cultura das organizações a importância da existência e utilização destes planos de prevenção de riscos de corrupção.

Após cada visita, é elaborado um relatório onde são ponderados todos estes pontos, o qual é depois analisado pelo Conselho.

Até à presente data, o Conselho de Prevenção da Corrupção realizou 19 visitas pedagógicas, tendo, no seu conjunto, estado presentes mais de 450 Dirigentes. As entidades visadas são as seguintes:

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
- Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal;
- Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.;
- ESTAMO;
- IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.;

lu

Luís
Luís



- ICP – ANACOM;
- IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional
- IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.;
- IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.;
- INAG – Instituto Nacional da Água, I.P.;
- INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- Instituto Politécnico de Santarém;
- IPO de Lisboa – Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;
- Instituto da Segurança Social;
- Município de Loures;
- Município de Almada;
- Município de Mafra;
- Ordem dos Farmacêuticos;
- TRATOLIXO E.I.M.

3.3. Áreas específicas analisadas em 2012

No ano de 2012, o CPC deu especial atenção ao tema dos conflitos dos interesses, designadamente no Setor Público, que incluiu a consulta e recolha de elementos junto de entidades como a ONU, a OCDE, o GRECO, dando origem à Recomendação de novembro de 2012 sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, com um texto de referência em anexo.

Outra área que mereceu atenção especial foi a das (re)privatizações, tendo designadamente sido ouvidas as comissões de acompanhamento das reprivatizações da EDP e da REN.

lar

ms G. M. J.



3.4. Pareceres

Em 2012, o CPC emitiu um parecer solicitado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, sobre os Projetos de Lei nº 110/XII/1ª, 111/XII/1ª, 113/XII/1ª, 114/XII/1ª e 115/XII/1ª relativos, nomeadamente, ao enriquecimento ilícito e a outras matérias conexas com o fenómeno da corrupção.

3.5. Tratamento de informações recebidas

Durante o ano de 2012, o CPC tratou e analisou um total de 171 comunicações que lhe foram remetidas no âmbito do n.º3 do art.º 9º da Lei 54/2008, de 4 de setembro, pelo Ministério Público, pelos Tribunais e pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Essas comunicações correspondem a 136 decisões tomadas no âmbito de procedimentos judiciais, 35 relatórios de auditoria e inspeção e decisões no âmbito de procedimentos disciplinares provenientes da Autoridade Tributária e Aduaneira.

3.6. Encaminhamento de denúncias

Foram encaminhadas para os serviços da Procuradoria-Geral da República as diversas denúncias que ao longo do ano foram chegando aos serviços do CPC e que respeitavam à ocorrência de alegado casos de corrupção.

3.7. Audições

No âmbito da sua ação, o CPC procede à audição de especialistas em determinadas áreas, tendo em vista obter dados que permitam formular recomendações de medidas preventivas do fenómeno de corrupção. No ano de 2012 foram realizadas as seguintes audições:

len

ves
9
9



- a) Audição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Privatização da EDP - Professora Doutora Fátima Barros, Presidente, Professor Doutor Daniel Bessa e Mestre Sérgio Gonçalves do Cabo, Vogais;
- b) Audição da Comissão de Acompanhamento do Processo de privatização da REN - Professor Eng.º José Pedro Sucena Paiva, Presidente, Professor Eng.º Eduardo de Oliveira Fernandes e Mestre Sérgio Gonçalves do Cabo, Vogais;
- c) Audição dos membros do Conselho de Administração da Parpública, Dr. Joaquim de Oliveira Reis, Dr. Carlos Durães da Conceição e Dr. Menezes de Barros, no âmbito dos Processos de Privatização da EDP e da REN;
- d) Audição da Presidente da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos da Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins;
- e) Audição da Diretora do DCIAP, Dra. Cândida Almeida;
- f) Audição da Diretora do DIAP, Dr.ª Maria José Morgado;
- g) Audição do Inspetor-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, Dr. Pedro Portugal Gaspar;
- h) Audição do Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Cascais, Dr. Adalberto Campos Fernandes;
- i) Audição do Inspetor-Geral das Atividades em Saúde, Dr. Fernando César Augusto.

3.8. Organização de ações de formação e participação em seminários e eventos similares

Com vista a prevenir o fenómeno de corrupção, através da formação, o CPC ministrou as ações de formação seguintes:

lv

lv
lv
lv



- a) Ação de formação ministrada pelo Senhor Dr. António Maia, do Serviço de Apoio, a técnicos das empresas municipais *DomusSocial* e *GOP – Gestão de Obras Públicas*, do município do Porto, relativamente aos temas *Fraude, corrupção e infrações Conexas: modelos de caracterização e despiste e Riscos de corrupção: elaboração, adoção e acompanhamento de planos de prevenção*;
- b) Ação de formação ministrada pelo Senhor Dr. António Maia, do Serviço de Apoio, a quadros superiores e dirigentes da *Autoridade Tributária* em Lisboa e no Porto relativamente aos temas *Fraude, corrupção e infrações Conexas: modelos de caracterização e despiste e Riscos de corrupção: elaboração, adoção e acompanhamento de planos de prevenção*;

No mesmo sentido das ações de formação realizadas, o CPC participou igualmente nos seguintes eventos:

- a) Participação dos membros do Serviço de Apoio na conferência *Combate a fraude contra o SNS – partilhar experiências, aprofundar a colaboração e melhorar os sistemas* no âmbito do seminário organizado pela Polícia Judiciária e pela IGAS;
- b) Participação do Conselheiro Dr. João Amaral Tomaz na mesa redonda *Portugal with future: fighting corruption and economic crime* no âmbito da conferência Internacional *Interdisciplinary Insights on Fraud and Corruption*, organizado pelo Observatório de Economia e Gestão de Fraude, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
- c) Participação do Secretário-Geral na conferência final do Projeto “Sistema Nacional de Integridade”, organizada pela TIAC, sob o título *Proteger a Democracia dos Riscos de Corrupção*;

lar

W. G. A. /
m. /



- d) Participação do Secretário-Geral no curso livre do Sistema Nacional de Integridade, apresentando o CPC e a sua atividade;
- e) Intervenção do Secretário-Geral na cerimónia de lançamento do projeto *Gestaotransparente* da INTELLI/SIEMENS, no Centro Cultural de Belém, projeto este apoiado desde o início pelo Conselho.

3.9. Relações institucionais nos planos nacional e internacional

O CPC desenvolveu em 2012 várias ações interinstitucionais, de que se destacam as seguintes:

- a) Reunião e apresentação do trabalho do CPC a uma delegação de magistrados de Angola;
- b) Participação do Serviço de Apoio na reunião com a equipa de avaliação sobre governação contra a corrupção, das Nações Unidas;
- c) Celebração de um protocolo de cooperação com o Plano Nacional de Cultura e a Escola Superior de Comunicação Social para o lançamento do concurso *Imagens Contra a Corrupção*, dirigido aos alunos do 2º e 3º ciclo e secundário;
- d) Reunião e participação no projeto de ferramenta *on-line* de gestão de riscos de corrupção para o sector privado www.Gestaotransparente.org em parceria com a INTELLI/SIEMENS, na qualidade de observador em conjunto com o DCIAP e a Universidade do Minho.

3.10. Outras atividades

Considerando a importância de consciencializar a geração mais nova relativamente às questões ligadas ao fenómeno da corrupção, o CPC procura envolver a comunidade escolar num debate de sensibilização e reflexão sobre

lu

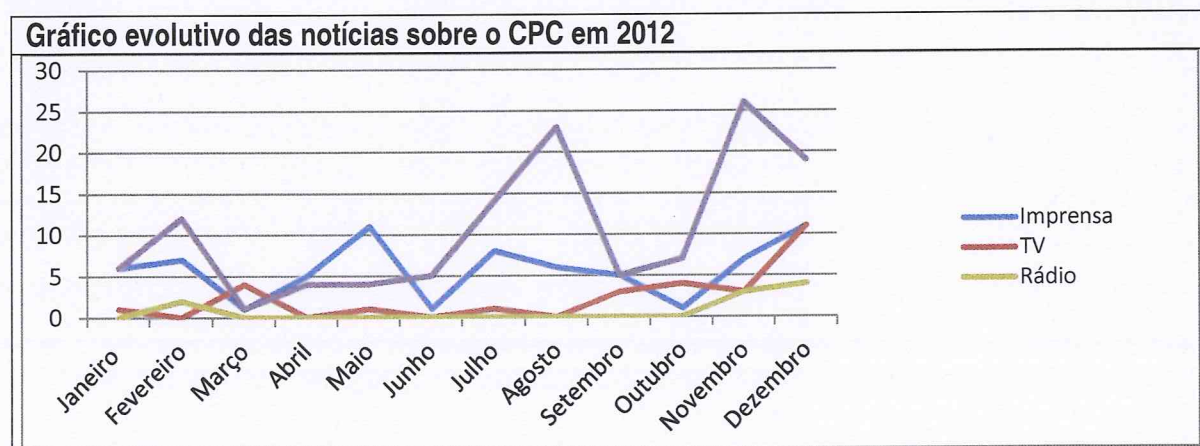
W na G. bu



este tema, promovendo o lançamento do concurso *Imagens contra a Corrupção* em colaboração com o Plano Nacional de Leitura, a Escola superior de Comunicação Social e o Canal 2 da RTP.

4 – O CPC NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA INTERNET

Volume de notícias na comunicação social sobre o CPC em 2012					
	TOTAL	Imprensa	TV	Rádio	Internet
Janeiro	13	6	1	0	6
Fevereiro	21	7	0	2	12
Março	6	1	4	0	1
Abril	9	5	0	0	4
Maio	16	11	1	0	4
Junho	6	1	0	0	5
Julho	23	8	1	0	14
Agosto	29	6	0	0	23
Setembro	13	5	3	0	5
Outubro	12	1	4	0	7
Novembro	39	7	3	3	26
Dezembro	45	11	11	4	19
TOTAL	232	69	28	9	126



A atividade da página da internet do Conselho de Prevenção da Corrupção saldou-se no ano de 2012 em 8869 visitas dos quais 5957 (67,2%) corresponderam a novos visitantes.

lu

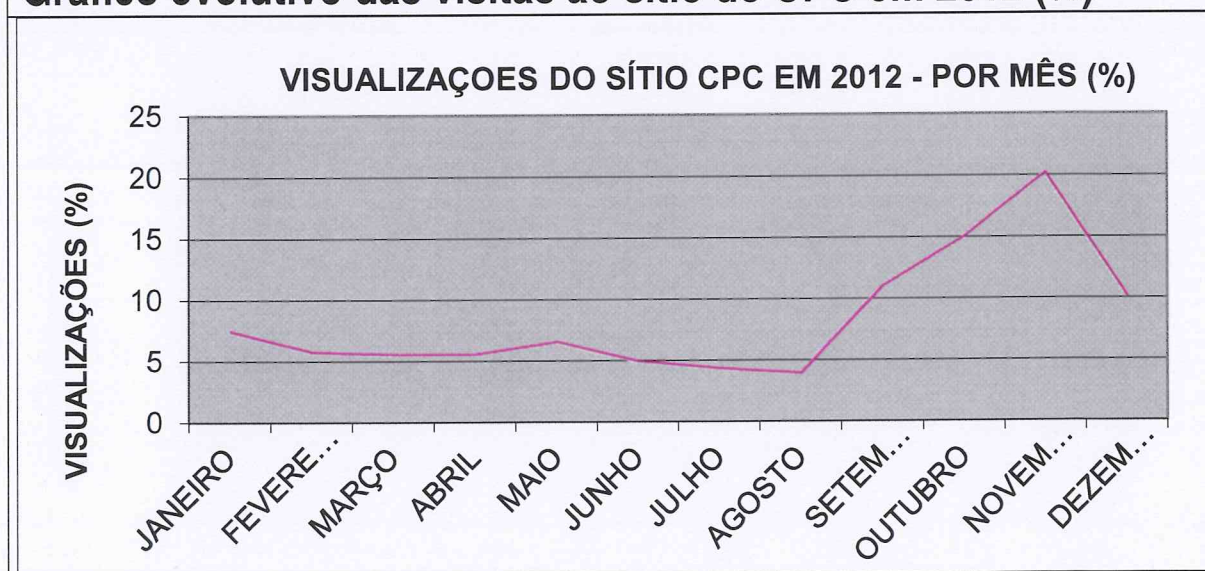
W/M/bs/



VISITAS AO SITE DO CPC EM 2012	
NÚMERO TOTAL DE VISUALIZAÇÕES DE PÁGINA	8869

EVOLUÇÃO POR MESES (%)	
JANEIRO	659 (7,4%)
FEVEREIRO	506 (5,7%)
MARÇO	492 (5,5%)
ABRIL	484 (5,5%)
MAIO	573 (6,5%)
JUNHO	433 (4,9%)
JULHO	383 (4,3%)
AGOSTO	347 (3,9%)
SETEMBRO	973 (11,0%)
OUTUBRO	1333 (15,0%)
NOVEMBRO	1790 (20,2%)
DEZEMBRO	896 (10,1%)

Gráfico evolutivo das visitas ao sítio do CPC em 2012 (%)



A tendência registada no último trimestre do ano de um aumento do número de notícias nos meios de comunicação social sobre o CPC bem como no número de visitantes do sítio da internet sugere uma correlação com a Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público e com o lançamento do concurso *Imagens Contra a Corrupção* e a subsequente procura de informação por parte dos potenciais interessados.

lw

lv
lv
lv



8. NOTA FINAL

No plano global, podemos afirmar que no decurso do ano que terminou foi dado cabal cumprimento ao Programa de Atividades do CPC para 2012, aprovado nos termos do art.º 5º, n.º1 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

Nesta conformidade, pode considerar-se que foi plenamente atingida a prossecução dos objetivos a que se propôs o *CPC* no ano de 2012.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2013

O Presidente do *CPC*,

Guilherme d'Oliveira Martins
(Conselheiro Presidente do TC e do CPC)

José F.F. Tavares
(Diretor-Geral do TC e Secretário-Geral do CPC)

José Maria Teixeira Leite Martins
(Inspetor-Geral de Finanças)



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

Maria Ermelinda Carrachás
(Secretária-Geral do Ministério da Economia e Emprego)

Manuel Pereira Augusto Matos
(Procurador-Geral Adjunto)

Manuel Henriques
(Advogado)

João Amaral Tomaz
(Economista)